

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES 02

O Prefeito do Município de Bertoga, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023, nos termos do item 12.9 do referido edital, conforme segue:

1- No item 10.4.7

Onde se lê:

...

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido, de forma legível, e dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

- 10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 10.4.7.2. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Estadual do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal; c) Certidão de Execução Criminal SAJ PJ 5.
- 10.4.7.3. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Federal (inclusive Juizado Especial): a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal;
- 10.4.7.4. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Região(ões) que compreenda(m) o(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos
- 10.4.7.5. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido às Forças Armadas ou às Polícias ou Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.
- 10.4.7.6. Certidão de Protestos, emitida pelo Cartório de Protestos da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de inexistência do Cartório de Protestos nestas cidades, a certidão poderá ser expedida pelo Cartório da cidade mais próxima à(s) cidade(s) em que o candidato tenha residido.
- 10.4.7.7. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.
- 10.4.7.8. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.
- 10.4.7.9. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

- 10.4.7.10. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 10.4.7.11. A Prefeitura de Bertoga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.
- 10.4.7.12. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

Leia-se:

...

10.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega do ANEXO VI deste Edital, devidamente preenchido, de forma legível, e dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

- 10.4.7.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 10.4.7.2. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Estadual do(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal; c) **Certidão de Execução Criminal SAJ PG 5.**
- 10.4.7.3. Certidões, compreendendo os últimos 05 (cinco) anos, expedidas pela Justiça Federal (inclusive Juizado Especial): a) Certidão de Distribuição Cível – até 05 anos; b) Certidão de Distribuição Criminal;
- 10.4.7.4. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Região(ões) que compreenda(m) o(s) Estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos
- 10.4.7.5. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido às Forças Armadas ou às Polícias ou Bombeiros Militares dos Estados ou do Distrito Federal, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial.
- 10.4.7.6. Certidão de Protestos, emitida pelo Cartório de Protestos da(s) cidades(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de inexistência do Cartório de Protestos nestas cidades, a certidão poderá ser expedida pelo Cartório da cidade mais próxima à(s) cidade(s) em que o candidato tenha residido.
- 10.4.7.7. Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.
- 10.4.7.8. Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.
- 10.4.7.9. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

- 10.4.7.10. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 10.4.7.11. A Prefeitura de Bertioga publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados Aptos.
- 10.4.7.12. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado Inapto.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Bertioga, 23 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Público